



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.507/2023.

Autores: Ver. Ailton Martins de Amorim, Ver. Lucas L. Gerolomo, Ver^a. Rosângela Marçal Paes, Ver. Averaldo Barbosa da Costa, Ver^a Prof. Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Ver. Alecksander da Silva Pimenta.

EMENTA: “Altera as Leis n. 530, de 11 de dezembro de 2000, n. 924, de 11 de novembro de 2008, n. 946, de 30 de dezembro de 2008, n. 1.384, de 14 de dezembro de 2017, n. 1.431, de 9 de outubro de 2018, n. 1.439, de 28 de novembro de 2018, n. 1.469, de 20 de maio de 2019, e n. 1.607, de 7 de julho de 2021, para estabelecer restrições na concessão de benefícios e doações em anos eleitorais e aprimorar os critérios de avaliação e transparência na distribuição de benefícios eventuais.”

SÍNTESE

O presente parecer é emitido pela Comissão Permanente de Saúde em relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 507/2023.

CONCLUSÃO

Portanto, a Comissão de Saúde recomenda a tramitação do projeto, manifestando parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária n. 507/2023.

Costa Rica, 19 de janeiro de 2024.

Artur Delgado Baird
Membro
Relator

Waldomiro Bocalan
Presidente
Pelas conclusões

Averaldo Barbosa da Costa
Vice-Presidente
Pelas conclusões